



## GABARITO

---

<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>
D	C	B	A

## QUESTÕES COMENTADAS

---

### Questão 13 (IESES – 2013 – SEPLAG-MG – ADAPTADA)

Conforme Lei nº 15.156/2010, no período de estágio probatório do servidor qual dos pré-requisitos abaixo não se enquadra para fins de apuração?

- a) Assiduidade.
- b) Iniciativa.
- c) Eficiência.
- d) Disciplina.

### Comentários

A questão pede para assinalar o item em que não é um dos fatores de avaliação durante o estágio probatório.

Art. 23. O servidor das carreiras do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias – IGP, em estágio probatório, será avaliado pelo seu chefe imediato, que deverá informar, em formulário de Acompanhamento de Desempenho Funcional, a cada seis meses, sua aptidão e seu desempenho, levando em conta os seguintes fatores:

I - **assiduidade**;

II - pontualidade;

III - comprometimento com a instituição;

IV - relacionamento interpessoal;

V - **eficiência**;

VI - **iniciativa**;

VII - conduta ética; e

VIII - produtividade.

Como visto, apesar de desejado, a **disciplina** não está no rol de fatores a serem avaliados.

**GABARITO:** Letra D



**Questão 14 (IESES – 2014 – IFC-SC)**

O servidor não aprovado no estágio probatório será:

- a) Transferido.
- b) Redistribuído.
- c) Exonerado.
- d) Demitido.

**Comentários**

O servidor não aprovado em estágio probatório será exonerado.

Art. 27. O resultado obtido no Acompanhamento de Desempenho Funcional será utilizado:

- I - a fim de conferir estabilidade ao servidor considerado apto; e
- II - para o fim de exoneração do servidor considerado inapto.

**GABARITO:** Letra C

**Questão 15 (INÉDITA – 2017 – Elaborada pelo Professor)**

Considerando o exposto na Lei 15.156/2010, é permitido ao servidor em estágio probatório

- a) licença para tratar de assuntos de interesses particulares.
- b) licença para tratamento de saúde.
- c) licença por mudança de domicílio.
- d) licença especial para exercer cargo de direção em organizações sindicais.

**Comentários**

O servidor em estágio probatório tem uma série de restrições até adquirir a estabilidade.

O artigo 28 enumera uma série de afastamentos que não são permitidos.

Art. 28. É vedado ao servidor em estágio probatório:

- I - disposição ou convocação para atuar em outro órgão ou entidade estadual ou da federação;
- II - remoção, designação ou redistribuição para outro órgão ou entidade;
- III - afastamento para cursar pós-graduação;
- IV - licença para tratar de assuntos de interesses particulares;
- V - desenvolvimento funcional através de promoção;
- VI - licença por mudança de domicílio;
- VII - licença especial para exercer cargo de direção em organizações sindicais;
- VIII - exercício de cargo em comissão ou função em órgão ou entidade não pertencente ao Poder Executivo Estadual; e
- IX - usufruto de licença-prêmio.



Como visto, não há restrição para a licença para tratamento de saúde.

**GABARITO:** Letra B

**Questão 16 (INÉDITA – 2017 – Elaborada pelo Professor)**

Considerando o exposto na Lei 15.156/2010, a postura de honestidade, responsabilidade e respeito à Instituição e ao sigilo das informações, às quais tem acesso em decorrência do trabalho e observância a regras, normas e instruções regulamentares corresponde a qual fator da avaliação de desempenho durante o estágio probatório

- a) conduta ética
- b) comprometimento com a instituição.
- c) relacionamento interpessoal
- d) assiduidade

**Comentários**

Vamos utilizar nosso quadro-resumo com as palavras-chave para responder essa questão:



Identificamos as palavras honestidade, responsabilidade e respeito que corresponde a conduta ética.

Art. 23. Parágrafo único. Para fins deste artigo considera-se:

VII - **conduta ética**: postura de honestidade, responsabilidade e respeito à Instituição e ao sigilo das informações, às quais tem acesso em decorrência do trabalho e observância a regras, normas e instruções regulamentares; e

**GABARITO:** Letra A